

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69
Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000
Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2295 (Fax)
e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE
ATO FOI PUBLICADO NO ÁTRIO
DESTE ÓRGÃO, EM
24/08/2020.
Resantos

DECRETO Nº. 034/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a formação de comissão de emergência cultural para fins de organização e deliberação sobre a aplicação do recurso advindo da lei nacional 14.017 de 2020 (Lei Aldir Blanc) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Rafael Jambeiro efetuar um cadastro prévio do seus artistas e espaços culturais;

CONSIDERANDO a necessidade premente de elaboração do plano de aplicação do recurso a ser recebido em decorrência da Lei Nacional acima referenciada;

CONSIDERANDO que a municipalidade ainda não recebeu o recurso previsto na Lei Nacional 14017/2020, mas precisa ter um panorama geral do seu quadro geral de artistas e espaços culturais que sofreram impacto direto ou indireto da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que os Municípios terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento do recurso da Lei Aldir Blanc, para a destinação prevista no art. 2º da lei nacional retromencionada;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Emergência Cultural para organização, planejamento, deliberação e construção do plano de aplicação do recurso advindo da Lei Nacional 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes participantes:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

Titular: Rogério Silva de Almeida
Suplente: Izabel Florinda das Neves Silva

2 - Representantes da Diretoria de Cultura:

Titular: Alício Santos Cerqueira
Suplente: Jenivaldo da Cruz Leal

3 - Representantes da Secretaria de Comunicação:

Titular: Maria Goretti Carmo Serra
Suplente: José Alcione Gomes Silva

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69
Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000
Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2295 (Fax)
e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com


GABINETE DO PREFEITO

- 4 - Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:**
Titular: Ednelmo Santana
Suplente: Jumaci Santana
- 5 - Representantes da Procuradoria Geral do Município:**
Titular: Maiana Brito Souza de Jesus
Suplente: Elicacia Oliveira Rodrigues
- 6 - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**
Titular: Judival Bastos Gonçalves
Suplente: Domingos dos Santos Santana
- 7 - Representantes da Controladoria Geral do Município:**
Titular: Karen Rodrigues Moreira
Suplente: José Luiz Carmo Fernandes
- 8 - Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Lagoa da Ema:**
Titular: Jonas dos Anjos Leal
Suplente: Alcides dos Anjos Leal
- 9 - Representantes da AMAR – Associação dos Moradores do Argoim:**
Titular: Antonia Brandão Oliveira
Suplente: Eliane Souza Santos
- 10 - Representantes da Associação Comunitária da Vagem Pequena**
Titular: Carmeci Souza Barros
Suplente: Maria das Graças Gomes Dias Barros
- 11 - Representantes da ASCOTA - Associação Comunitária de Tabuleiro**
Titular: Aurenice do Carmo Santana
Suplente: Edna Santos de Jesus
- 12 - Representantes da Associação Projeto Resgate Mandacaru**
Titular: Lucinete Amara Rodrigues de Oliveira
Suplente: Gilmar da Silva Pereira

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 24 de agosto de 2020.


MARINALVO FERNANDES SERRA
Prefeito Municipal